



Processo: 031.149/2020-0
Natureza: CBEX – Débito
Responsáveis: Ocimar Melo Corrêa e outros

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Ocimar Melo Corrêa	07/08/2018	AC-10086/2017-TCU-1C AC-3474/2019-TCU-1C
Abelardo da Silva Oliveira Júnior	27/12/2017	AC-10086/2017-TCU-1C AC-3474/2019-TCU-1º
Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda	27/12/2017	AC-10086/2017-TCU-1C AC-3474/2019-TCU-1º
M & R Medical Ltda – ME	28/12/2017	AC-10086/2017-TCU-1C AC-3474/2019-TCU-1C

A partir do processo originador (TC-017.680/2012-3) foram constituídos 19 (dezenove) processos de CBEX: 031.099/2020-3, 031.101/2020-8, 031.103/2020-8, 031.105/2020-3, 031.106/2020-0, 031.107/2020-6, 031.111/2020-3, 031.143/2020-2, 031.144/2020-9, 031.146/2020-1, 031.148/2020-4, 031.149/2020-0, 031.150/2020-9, 031.151/2020-5, 031.152/2020-1, 031.153/2020-8, 031.154/2020-4, 031.155/2020-0 e 031.156/2020-7.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Ocimar Melo Corrêa (CPF 146.296.072-34)**

- O responsável não constituiu representantes legais;



- Houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na Base de Dados do Renach;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: **Abelardo da Silva Oliveira Júnior (CPF 148.851.072-53)**

- Antes mesmo da fase citatória, o responsável constituiu como seu representante legal o advogado Ribanês Nascimento de Aguiar (1.885/OAB-AP);
- Chamo a atenção para o fato do responsável ser **advogado**, com o número 3155 na OAB-AP, e passou a atuar nos autos em defesa própria, inclusive apresentando suas alegações de defesa, razão pela qual a notificação do Acórdão condenatório foi expedida diretamente para ele, e não para o advogado Ribanês Nascimento de Aguiar. Conforme preceitua o Código de Processo Civil, havendo mais de um advogado nos autos, a notificação para qualquer deles é suficiente, haja vista não ter havido neste caso a indicação expressa de quem deveria receber as notificações;
- Houve êxito na localização do responsável/representante legal no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: **M & R Medical Ltda. - ME (CNPJ 05.906.990/0001-45)**

- A responsável (Pessoa Jurídica) constituiu o advogado Aumil Terra Júnior (1825A/OAB-AP) como seu representante legal;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

- Em razão de, na fase citatória, não ter havido êxito na localização do representante legal no endereço que consta na procuração (datada de 20/11/2012), as buscas na Internet localizaram o novo endereço comercial de Aumil Terra Júnior Advogados Associados;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- A responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s).

Responsável: **Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda. (CNPJ 01.989.691/0001-60)**

- A responsável (Pessoa Jurídica) constituiu, como seus representantes legais os advogados Pedro Paulo Andrade Vilela Velasco Remigio (OAB-GO 25.024) e Fernanda Santos Porfirio e Silva (43.659/OAB-GO), e ainda constituiu o Sr. Liberato Melo Correa (CPF 081.566.702-72), porém sem a indicação de quem deveria receber as notificações;
- Houve êxito na localização do representante legal no endereço que consta na procuração, registrando que o próprio Sr. Liberato Melo Correa assinou o Aviso de Recebimento da notificação;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- A responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s).

Scbex, em 26 de fevereiro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Jaqueline Vils Lomando
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 3420-7